



Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro
Juízo de Comércio de Aveiro - Juiz 2
Processo n.º 917/24.7T8AVR

Exmo. Senhor
Administrador da Insolvência
Dr. Bruno Miguel da Costa Pereira

N/Ref.: 09789.0138

TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A., sociedade comercial com o NIPC 502 550 066, com sede na Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799 - 557 Linda-a-Velha, Oeiras, vem, nos termos e para os efeitos do art. 128.º, n.º 1 do CIRE, apresentar a sua

RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS, nos autos de Processo de Insolvência da Devedora

EXTRUSAL – COMPANHIA PORTUGUESA DE EXTRUSÃO, S.A., sociedade comercial com o NIPC 500 103 160 e sede na Endereço Moirinhos, Aradas, 3810-454 Aveiro,

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

1.º

A Reclamante é uma sociedade comercial que tem por objeto a exploração de técnicas de gestão de resíduos industriais, comerciais e urbanos. Recolha e transporte de resíduos, tratamento e valorização de resíduos e comercialização de reciclados. Execução de operações de transferência e de armazenagem de resíduos perigosos e não perigosos. Conceção, construção e exploração de aterros sanitários. Aluguer e movimentação de contentores, compactadores e outros equipamentos utilizados em operações de gestão de resíduos. Prestação de serviços de

limpezas públicas e higiene urbana e saneamento. Prestação de serviços de limpezas exteriores, varredura e aspiração mecanizada em arruamentos, vias públicas, estradas e autoestradas. Limpeza de fossas e de coletores e de estações de tratamento de águas residuais e de abastecimento. Lavagem a alta pressão de equipamentos, monumentos, espaços e vias públicas. Transporte rodoviário de mercadorias de conta de outrem e aluguer de veículos automóveis de mercadorias sem condutor. Limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes, sementeiras, adubação e execução e tratamento de relvados e zonas ajardinadas. Desramagem e corte de sebes em bermas e taludes em vias rodoviárias. Limpeza e manutenção de espaços públicos. Comercialização, assistência técnica, recuperação e reparação de equipamentos. Desmantelamento de equipamentos elétricos e eletrónicos, em fim de vida.

2.º

No âmbito da sua atividade, a Reclamante prestou serviços à Devedora, tendo emitido as seguintes faturas:

- Fatura n.º FV22/001916, emitida em 28.02.2022 e vencida em 29.05.2022, no valor de € 1.524,50;
- Fatura n.º FV22/001917, emitida em 28.02.2022 e vencida em 29.05.2022, no valor de € 1.134,45;
- Fatura n.º FV22/013371, emitida em 31.10.2022 e vencida em 29.01.2023, no valor de € 347,60;
- Fatura n.º FV23/008147, emitida em 21.06.2023 e vencida em 19.09.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/008844, emitida em 30.06.2023 e vencida em 28.09.2023, no valor de € 792,00;
- Fatura n.º FV23/008845, emitida em 30.06.2023 e vencida em 28.09.2023, no valor de € 116,85;
- Fatura n.º FV23/009785, emitida em 25.07.2023 e vencida em 23.10.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/010602, emitida em 31.07.2023 e vencida em 29.10.2023, no valor de € 946,80;
- Fatura n.º FV23/010603, emitida em 31.07.2023 e vencida em 29.10.2023, no valor de € 116,85;



- Fatura n.º FV23/011319, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011320, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011321, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011322, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011323, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011324, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011325, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011326, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 238,50;
- Fatura n.º FV23/011327, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 738,50;
- Fatura n.º FV23/011328, emitida em 24.08.2023 e vencida em 22.11.2023, no valor de € 270,30;
- Fatura n.º FV23/011969, emitida em 31.08.2023 e vencida em 29.11.2023, no valor de € 676,50;
- Fatura n.º FV23/011970, emitida em 31.08.2023 e vencida em 29.11.2023, no valor de € 116,85;
- Fatura n.º FV23/012820, emitida em 20.09.2023 e vencida em 19.12.2023, no valor de € 540,60;
- Fatura n.º FV23/012821, emitida em 20.09.2023 e vencida em 19.12.2023, no valor de € 157,41;
- Fatura n.º FV23/013445, emitida em 30.09.2023 e vencida em 29.12.2023, no valor de € 1.217,10;
- Fatura n.º FV23/013446, emitida em 30.09.2023 e vencida em 29.12.2023, no valor de € 116,85;



- Fatura n.º FV23/013447, emitida em 30.09.2023 e vencida em 29.12.2023, no valor de € 540,60;
- Fatura n.º FV23/014435, emitida em 25.10.2023 e vencida em 23.01.2024, no valor de € 540,60;
- Fatura n.º FV23/015547, emitida em 31.10.2023 e vencida em 29.01.2024, no valor de € 1.217,10;
- Fatura n.º FV23/015548, emitida em 31.10.2023 e vencida em 29.01.2024, no valor de € 116,85;
- Fatura n.º FV23/016184, emitida em 24.11.2023 e vencida em 22.02.2024, no valor de € 540,60;
- Fatura n.º FV23/016560, emitida em 30.11.2023 e vencida em 28.02.2024, no valor de € 1.732,51;
- Fatura n.º FV23/016561, emitida em 30.11.2023 e vencida em 28.02.2024, no valor de € 116,85;
- Fatura n.º FV23/017550, emitida em 18.12.2023 e vencida em 17.03.2024, no valor de € 540,60;
- Fatura n.º FV23/017551, emitida em 18.12.2023 e vencida em 17.03.2024, no valor de € 157,41;
- Fatura n.º FV23/018196, emitida em 31.12.2023 e vencida em 30.03.2024, no valor de € 1.217,10;
- Fatura n.º FV23/018197, emitida em 31.12.2023 e vencida em 30.03.2024, no valor de € 116,85;
- Fatura n.º FV24/000222, emitida em 25.01.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 24.04.2024, no valor de € 302,74;
- Fatura n.º FV24/000810, emitida em 31.01.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 30.04.2024, no valor de € 676,50;
- Fatura n.º FV24/000811, emitida em 31.01.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 30.04.2024, no valor de € 116,85;
- Fatura n.º FV24/001614, emitida em 23.02.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 23.05.2024, no valor de € 302,74;
- Fatura n.º FV24/001863, emitida em 28.02.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 28.05.2024, no valor de € 265,25;



- Fatura n.º FV24/002339, emitida em 29.02.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 29.05.2024, no valor de € 979,24;
- Fatura n.º FV24/002340, emitida em 29.02.2024 e cujo vencimento ocorrerá em 29.05.2024, no valor de € 116,85.

As quais se juntam sob a forma de **Docs. n.ºs 1 a 43** e se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

3.º

Os documentos *supra* mencionados foram enviadas à Insolvente e lançados em extrato de conta corrente aberto em nome desta, cifrando-se o valor em dívida, deduzidos os pagamentos autónomos efetuados pela insolvente, em **€ 20.109,95 (vinte mil, cento e nove euros e noventa e cinco cêntimos)**, conforme **Doc. n.º 44** que ora se junta e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

4.º

Não obstante, volvido o vencimento das referidas faturas, e após a prestação dos serviços efetuados pela Reclamante, a Insolvente não procedeu ao pagamento da quantia total em dívida.

5.º

Assim, atendendo a que nenhum valor foi pago pela Insolvente junto da Reclamante, detém esta sobre aquela um **crédito de natureza comum** no valor constante do extrato de conta corrente (**€ 20.109,95**), bem como juros vencidos calculados à taxa legal comercial em vigor, desde a data de vencimento das faturas emitidas até à data da publicação da Declaração de Insolvência, e que se cifram em **€ 808,29 (oitocentos e oito euros e vinte e nove cêntimos)**.

6.º

Feitas as contas, e em jeito de conclusão, a Reclamante é credora da Insolvente no montante total de **€ 20.918,24 (vinte mil, novecentos e dezoito euros e vinte e quatro cêntimos)**, valor esse que desde já se reclama para todos os devidos efeitos legais.



Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V. Ex^a., se digne admitir a junção aos autos da presente Reclamação de Créditos e que os mesmos sejam reconhecidos e graduados no lugar que lhe compete.

Valor Reclamado: € 20.918,24 (vinte mil, novecentos e dezoito euros e vinte e quatro cêntimos).

Junta: 44 (quarenta e quatro) documentos e Procuração Forense.

A Advogada,